



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.190 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4680/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.365.0104.2422	DESENVOLVIMENTO. DO ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
Cód. Red:	967	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
002.12.365.0104.2423	DESENVOLVIMENTO. DO ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Cód. Red:	966	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
		TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.04.122.0102.1182	CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL



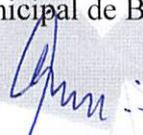
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	43		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos próprios do município (trezentos mil reais)		R\$ 300.000,00
001.04.122.0102.1184	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO PUNTO ELETRÔNICO MUNICIPAL		
Cód. Red:	45		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos próprios do município (trezentos mil reais)		R\$ 300.000,00
		TOTAL R\$	600.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

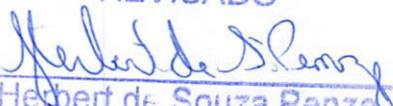
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 19 dias do mês de maio de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0